



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA



PROPOSTA DE PREÇOS



WATCHEYE BRASIL LTDA

45.137.325/0001-59

V.Exa, Câmara Municipal de João Lisboa – MA

Ref.: Proposta prestação de serviços

1. Armazenamento de dados ilimitado, em nuvem, com solução integrada em impressora multifuncional ou escâner para digitalização de documentos, com um custo do serviço de ATIVAÇÃO, que corresponde a instalação e treinamento de servidores, no valor de **R\$ 14.997,00** (quatorze mil novecentos e noventa e sete reais), e, 100 reais de mensalidade para armazenamento dos dados e manutenção, com valor de **R\$ 1.200,00** ao ano (mil e duzentos reais). *(*doc. de cálculos em anexo)*

2. Digitalização de todo o acervo físico. O serviço de digitalização, será executado em loco (nas dependências da Câmara Municipal), com o acompanhamento de funcionário da repartição pública. O custo do respectivo serviço é de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos de real), por cada folha digitalizada (com uma estimativa de 250.000 folhas), e devidamente armazenada na nuvem da **WATCHEYE BRASIL LTDA**. *(*doc. de cálculos em anexo)*



WATCHEYE

Sendo assim agradecemos a oportunidade para V.Exa, protestos de elevada consideração.

Validade desta proposta 30 dias



A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Elerson Moraes'.

Elerson Moraes
Watcheye Brasil Ltda.

Imperatriz, 10/5/2022



WATCHEYE



Cálculo dos valores da Ativação e mensalidade do Software.

Valor da Ativação	Pagamento em cota única	R\$	14.994,00
Mensalidade Anual	12x R\$100,00	R\$	1.200,00
Total		R\$	16.194,00

Cálculo referente à digitalização acervo físico.

Valor unitário da digitalização (folha)	R\$	0,25
Estimativa de quantidade de folhas		250.000
Valor total	R\$	62.500,00



WATCHEYE



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA



DOCUMENTOS JURÍDICOS E FISCAIS

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL:**

“WATCHEYE BRASIL LTDA”



Pelo presente instrumento particular de contrato social:

SARA FERREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, nascida em 23/09/1989, empresária, portadora da C.I n.º 0708221820196 SSP - MA inscrito no CPF sob o n.º 042.196.531-20, residente e domiciliada na Avenida Newton Bello, n.º 2999 A, Santa Rita, Imperatriz - MA, CEP 65.919-050,

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na I.N. DREI N.º 63, DE 11/06/2019. mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL E DA SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade limitada unipessoal girará sob o nome empresarial **WATCHEYE BRASIL LTDA**, e terá sede e domicílio na Avenida Newton Bello, n.º 2999 A, Santa Rita, Imperatriz - MA, CEP 65.919-050.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social da sociedade limitada unipessoal será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados neste ato, em moeda corrente do País, pela sócia única:

SÓCIA ÚNICA	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
SARA FERREIRA DA SILVA	20.000	20.000,00	100
TOTAL	20.000	20.000,00	100

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade limitada unipessoal terá por objeto:

- ✓ 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- ✓ 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade limitada unipessoal iniciará suas atividades na data do arquivamento deste instrumento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Sara

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL:**

“WATCHEYE BRASIL LTDA”



DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA - As quotas pesam a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade do(a) sócio(a) único(a) é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao não sócio **ELERSON MORAES DE OLIVEIRA**, brasileiro, nascido em 24/09/1980, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 877.645.041-49 e D.I nº 0674788520183 SESP - MA, residente e domiciliado na Rua Paulo Cesar Farias, nº 23, Vila Mariana, Imperatriz - MA, CEP 65.905-206, que compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Primeiro - Fica facultada o(a) sócio(a) único(a) administrador(a) a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário.

Parágrafo Segundo - Fica facultada o(a) sócio(a) único(a) administrador(a) a retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E
PERDAS**

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(a) administrador(a) prestará contas justificadas de sua

Sata

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL:**

“WATCHEYE BRASIL LTDA”



administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único - O(A) sócio(a) único(a) poderá realizar distribuição de lucros mensal ou trimestral dentro do ano calendário do exercício social.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o(a) sócio(a) único(a) deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

DAS FILIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, agências ou sucursais em todo território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual.

DA RETIRADA E FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Retirando-se, falecendo ou interditado o(a) sócio(a) único(a), a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelo sócio único na proporção de suas quotas.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O(A) administrador(a), já qualificado(a), declara, sob as penas da lei, que não está impedido(a) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os casos omissos ao presente Instrumento, serão resolvidos pelas leis em vigor.

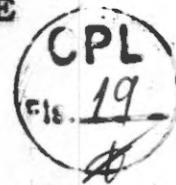
DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da cidade de Imperatriz - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Sara

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL:**

“WATCHEYE BRASIL LTDA”



E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Imperatriz - MA, 01 de fevereiro de 2022.

Sara Ferreira da Silva
SARA FERREIRA DA SILVA

Elerson Moraes de Oliveira
ELERSON MORAES DE OLIVEIRA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa WATCHEYE BRASIL LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
04219653120	SARA FERREIRA DA SILVA
87764504149	ELERSON MORAES DE OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2022 13:45 SOB N° 21201205391.
PROTOCOLO: 220139571 DE 02/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201412795. CNPJ DA SEDE: 45137325000159.
NIRE: 21201205391. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/02/2022.
WATCHEYE BRASIL LTDA

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO



NOME SARA FERREIRA DA SILVA

FILIAÇÃO

FRANCISCO FERREIRA DA SILVA E MARIA DE
JESUS DA SILVA



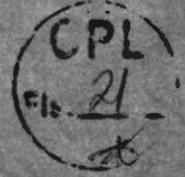
DATA NASCIMENTO 23/09/1989 ORGAO EXPEDIDOR SSP/MA FATOR RH

NATURALIDADE

IMPERATRIZ - MA

OBSERVAÇÃO

N DOADOR DE ÓRGÃO



Sara Ferreira da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CPL
Fls. 22
A



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.137.325/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/02/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL WATCHEYE BRASIL LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WATCHEYE	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV NEWTON BELLO	NÚMERO 2999A	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	-----------------	----------------------

CEP 65.919-050	BAIRRO/DISTRITO SANTA RITA	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
-------------------	-------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ELERSON.MORAES@HOTMAIL.COM	TELEFONE (63) 9284-2503/ (0000) 0000-0000
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/02/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Lido no dia 03/02/2022 às 14:36:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WATCHEYE BRASIL LTDA
CNPJ: 45.137.325/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

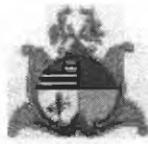
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:20:16 do dia 28/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/09/2022.

Código de controle da certidão: **BEA2.7595.39BA.C149**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 044932/22

Data da Certidão: 28/03/2022 10:22:37

CPF/CNPJ 45137325000159 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/07/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 28/03/2022 10:22:37



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 020637/22

Data da Certidão: 28/03/2022 10:21:08

CPF/CNPJ CONSULTADO: 45137325000159

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/07/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP 65901-480 - Imperatriz-MA



28/03/2022 10:45:22
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 6768/2022
AUTENTICAÇÃO:QYSV-EAV3

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **WATCHEYE BRASIL LTDA**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **45.137.325/0001-59** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 45.137.325/0001-59

Razão Social: WATCHEYE BRASIL LTDA

Endereço: AVENIDA NEWTON BELLO, 2999A SANTA RITA

Inscrição: 935582800000715-0

Enquadramento: ISS HOMOLOGADO

Data de Início: 02/02/2022

Atividade Principal: 6311900-TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET

Nome Fantasia: WATCHEYE

A Referida Certidão terá validade até **27/05/2022**.

IMPERATRIZ-MA, 28/03/2022.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 45.137.325/0001-59

Certidão nº: 9807967/2022

Expedição: 28/03/2022, às 10:31:10

Validade: 24/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 45.137.325/0001-59, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 45.137.325/0001-59
Razão Social: WATCHEYE BRASIL LTDA
Endereço: AV NEWTON BELLO / SANTA RITA / IMPERATRIZ / MA / 65919-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2022 a 11/06/2022

Certificação Número: 2022051304432064282532

Informação obtida em 25/05/2022 09:21:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

WATCHEYE BRASIL LTDA

CNPJ 45.137.325/0001-59

Av. Newton Bello, 2999 A, Santa Rita, Imperatriz - MA, CEP: 65.919-050

Nire: 21201205391 de 02/02/2022

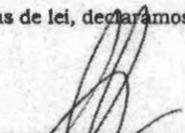
Folha 01/01

**BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA EM 02/02/2022**

<u>ATIVO</u>	<u>02/02/2022</u>
<u>CIRCULANTE</u>	<u>20.000,00</u>
Caixa/Banco	20.000,00
TOTAL DO ATIVO	20.000,00
<u>PASSIVO</u>	<u>02/02/2022</u>
<u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>	<u>20.000,00</u>
Capital Social Subscrito	20.000,00
TOTAL DO PASSIVO	20.000,00

Imperatriz - MA, 02 de fevereiro de 2022.

Sob as penas de lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

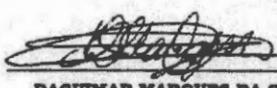


ELERSON BORGES DE OLIVEIRA

Administrador

CPF: 877.645.041-49

D.I. n° 0674788520183 SESP - MA



DAGUMAR MARQUES DA SILVA

Contadora

CPF: 487.327.023-53 CRC-MA 7723/O-6 S

D.I. n. 10785793-6 SEJUSP-MA



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, DAGUIVAR MARQUES DA SILVA, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 7723, inscrito no CPF nº 48732702353, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
48732702353	7723	DAGUIVAR MARQUES DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2022 09:41 SOB Nº 20220478970.
PROTOCOLO: 220478970 DE 25/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205061199. CNPJ DA SEDE: 45137325000159.
NIRE: 21201205391. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/04/2022.
WATCHEYE BRASIL LTDA

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CERTIDÃO JUDICIAL ONEROSA-SJDI Nº 7, DE 26 DE ABRIL DE 2022

Código de validação: 59282AD9EB
CERTJUDONE-SJDI - 72022

Número da guia: 22053601001217546.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO a faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento verbal da pessoa interessada que, dando busca nos livros e sistemas de **DISTRIBUIÇÃO** de feitos, referentes à **FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, em um interstício de tempo de 10 anos até a presente data, **NÃO CONSTATEI** a existência de qualquer processo/distribuição dessa natureza em desfavor da pessoa jurídica **WATCHEYE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.137.325/0001-59, situada nesta cidade e comarca de Imperatriz, estado do Maranhão.**

CERTIFICO, ainda, que a Secretaria Judicial a meu cargo é a única existente nesta cidade e Comarca de Imperatriz. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, **ARLETE DOS SANTOS SOUSA MARTINS**, Auxiliar Judiciária, matrícula 116236, digitei. Eu, **EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO**, Distribuidora Judicial desta Comarca, matrícula 180885, subscrevo e assino eletronicamente.

Observações: Esta certidão judicial é válida por 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão e assinatura. O documento deve ser emitido em única via, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor, podendo ter sua autenticidade verificada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme orientações no rodapé.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em Imperatriz, 26 de abril de 2022.

EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz
Matrícula 180885





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz



Documento assinado. IMPERATRIZ, 26/04/2022 10:36 (EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO)





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**



18771069/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

WATCHEYE BRASIL LTDA

OU

CNPJ: 45.137.325/0001-59

Certidão emitida em: 28/03/2022, às 11:06:12 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 18771069

Código de Validação: E104 1D49 85A8 1F6B 27D0 9495 4D20 8FC9

Data da Atualização: 28/03/2022, às 00:38:25



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

18770569/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

WATCHEYE BRASIL LTDA

OU

CNPJ: 45.137.325/0001-59

Certidão emitida em: 28/03/2022, às 10:55:26 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 18770569

Código de Validação: 1396 35BD 2A9C A3E2 C52D 4B1D 84FB 8A38

Data da Atualização: 28/03/2022, às 00:38:25



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA



QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

À Câmara Municipal de João Lisboa (MA), atesto para todos os fins de direito, que a sociedade empresária Watcheye Brasil Ltda., CNPJ/MF 45.137.325/0001-59, com endereço nesta cidade, na Avenida Newton Bello, 2999-A, Santa Rita, é minha fornecedora de serviços de armazenamento e compartilhamento de dados em nuvem e digitalização, na área de advocacia, desde 2022.

A referida sociedade empresária vem cumprindo com todas as obrigações assumidas, no tocante ao serviço contratado, pelo que declaro estar apta a cumprir com o objeto.

Por ser verdade, firmo o presente documento, respondendo civil e criminalmente pela veracidade de seu conteúdo.

Imperatriz, 24 de maio de 2022.

Larissa Araújo Resende Lima
DIRETORA

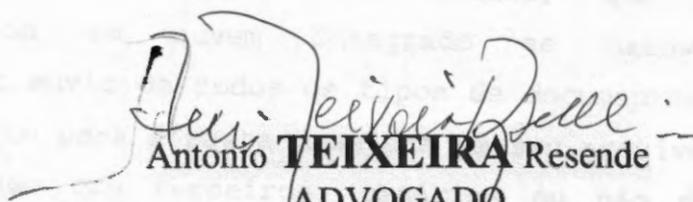
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

À Câmara Municipal de João Lisboa (MA), atesto para todos os fins de direito, que a sociedade empresária Watcheye Brasil Ltda., CNPJ/MF 45.137.325/0001-59, com endereço nesta cidade, na Avenida Newton Bello, 2999-A, Santa Rita, é minha fornecedora de serviços de armazenamento e compartilhamento de dados em nuvem e digitalização, na área de advocacia, desde 2022.

A referida sociedade empresária vem cumprindo com todas as obrigações assumidas, no tocante ao serviço contratado, pelo que declaro estar apta a cumprir com o objeto.

Por ser verdade, firmo o presente documento, respondendo civil e criminalmente pela veracidade de seu conteúdo.

Imperatriz, 24 de maio de 2022.



Antonio **TEIXEIRA** Resende
ADVOGADO
OAB/MA 4803A



DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO inscrita no CNPJ sob n° 60.524.550/0001-31, declara para os devidos fins de direito, de conformidade com documentos constantes de seu arquivo, que a empresa associada **WATCHEYE BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n° 45.137.325/0001-59, sediada na Avenida Newton Belo, 2999 A Santa Rita, Imperatriz - MA, é nesta data, desenvolvedora exclusiva do software **DIGIBINDER**: uma solução completa sob medida, que consiste no armazenamento baseado em nuvem integrado ao hardware Brother Internacional, onde o envio de todos os tipos de documentos e imagens é direcionado diretamente para a pasta desejada em seu arquivo desejado em nuvem ou compartilhado com terceiros (usuários ou não do software), acessível a todos os dispositivos, seja celular, tablet, notebook e até mesmo, impressora multifuncional e scanner Brother.

A empresa não apresentou o registro no INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial).

Esta declaração tem validade até 05 de Agosto de 2022.

São Paulo, 05 de Maio de 2022

Dr. Renato Luiz Silva
OAB/SP 340631

José Eduardo F. Nicolau
Superintendente-Geral

Associação Comercial de São Paulo

A veracidade desta declaração poderá ser confirmada através do site: www.acsp.com.br na página de serviços ou através do QR CODE abaixo > Declaração de Exclusividade utilizando o código n°883843.

